SMEA
SEMEAR EM MONTEMOR ESTRATÉGIA ALIMENTAR

SMEA – Ao Sabor das Estações 2025/2026
RECEITAS EM FAMILIA

Normas de Participação

1. A atividade "Receitas em Família" é dinamizada no âmbito da SMEA – "Ao Sabor das Estações";
2. A atividade realiza-se no Mercado Municipal ao sábado de manhã, 1 vez por mês, entre os meses de julho de 2025 a junho de 2026;
3. A atividade é aberta a todas as famílias residentes no concelho, e as "equipas" devem ser constituídas pelo mínimo de 2 elementos, sendo obrigatório a participação de 1 adulto (maior de 18 anos) e 1 criança/jovem, máximo 4 elementos;
4. Cada equipa terá de cozinhar ao vivo no Mercado Municipal no dia proposto a partir das 9h30;
5. As inscrições têm de ser entregues em formulário próprio disponibilizado na página internet do município e enviadas através do email smea@cm-montemornovo.pt ou entregues no Mercado Municipal nos dias em que se realizam iniciativas SMEA ou no Gabinete do Produtor (Mercado Municipal, 4.ª feiras durante a manhã);
6. As inscrições devem ser entregues com o mínimo de 1 mês de antecedência da data proposta pela família para a realização da atividade;
7. As receitas apresentadas devem respeitar a sazonalidade dos produtos e as épocas festivas;
8. Na ficha de inscrição tem de constar a receita e os ingredientes;
9. A Câmara Municipal disponibiliza a cozinha, louças para confecionar e louças para provas;
10. Os ingredientes para a confeção dos pratos são adquiridos pela Câmara Municipal e o valor não deve ultrapassar os 25€;
11. A Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem nos objetivos da SMEA e/ou a sua confeção não se adequar aos equipamentos disponíveis e/ou causar constrangimentos ao regular funcionamento do Mercado Municipal;
12. No dia da atividade o público presente no Mercado Municipal será convidado a votar no prato confecionado numa escala de 0 a 5 pontos. No final do programa "SMEA - Ao Sabor das Estações 2025/2026" a família que tiver mais pontos ganha um cabaz de produtos do Mercado Municipal e/ou Produtores Locais no valor de 70€;
13. Os votos serão contados em cada iniciativa na presença da família participante e o total será afixado na vitrina do Mercado Municipal;
14. No final da temporada as receitas serão publicadas, com a indicação de cada família;
15. Cada família ganha um avental para cada elemento da equipa e diploma de participação;
16. As datas vão ficando preenchidas e indisponíveis à medida que as famílias se inscrevem, ficando a data ocupada com a primeira família que se inscreve. No entanto, as famílias podem inscrever-se de forma suplente, em caso de indisponibilidade da família inscrita nessa data em primeiro lugar, serão contactadas as famílias suplentes.